

Portaria ndeg. 112, de 29 de junho de 2010

Designa membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde, e dá outras providências.

O Diretor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e pela Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto Estadual nº 44.807, de 12 de maio de 2008, bem como, artigos 12 e 16 do Decreto 45.113, de 05 de junho de 2009;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para o Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde:

I - Pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF:

Titular: Luiz Carlos Cardoso Vale

Suplente: Eduardo Eustaquio Grossi de Moraes

II - Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM:

Titular: Geraldo José dos Santos

Suplente: Geraldo Carlos Gomes

III - Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER:

Titular: Ênio Resende de Souza

Suplente: José Aloizio Nery

IV - Pelo Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos de Reforma Agrária - SEARA:

Titular: Marcela Galvani Borges

Suplente: Hélio Augusto Martins Rabelo

V - Pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER:

Titular: Rogério Lellis Barbosa

Suplente: Henrique Geraldo Gonçalves

VI - Pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG:

Titular: Ênnia Rafael de Oliveira Guedes

Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello

VII - Pela Federação dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG:

Titular: Vilson Luiz da Silva

Suplente: Eduardo Antônio Arantes do Nascimento

Art. 2º Os mandatos dos membros do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde - CEBV terá a duração de 2 (dois) anos, com início em 04 de novembro de 2009 e término em 04 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

(a) Shelley de Souza Carneiro - Diretor Geral